



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO,
licitacoes@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ 18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



Ao Serviço de Licitações e Compras do Município de Dorés do Turvo/MG.

Considerando a chegada do período das festividades da Exposição Agropecuária e Torneio Leiteiro do Município de Dorés do Turvo no ano de 2026.

Venho respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, solicitar autorização para proceder à Abertura de Processo Licitatório, na modalidade que a Lei dispuser, objetivando a Contratação de empresa especializada para prestação de serviço veterinários para atendimento a exposição agropecuária do ano de 2026 com responsabilidade técnica, exames e brucelose e tuberculose, classificação e julgamento das raças de gado.

Termos em que, pede deferimento.

Dorés do Turvo, 20 de julho de 2026

Tiago Magalhães Vieira
Secretário Municipal de Agricultura



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 35.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



Documento de Formalização de Demanda

Contratação de empresa especializada para prestação de serviço veterinários para atendimento a exposição agropecuária do ano de 2026 com responsabilidade técnica, exames e brucelose e tuberculose, classificação e julgamento das raças de gado.

Dores do Turvo 20 de julho de 2026



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55 – CENTRO – DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ: 18.128.249/0001-42 - tel: 0800 052 3040



INTRODUÇÃO

De acordo com o inciso IV do art. 2º do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022, o Documento de Formalização de Demanda (DFD) é o documento que fundamenta o plano de contratações anual, em que a área requisitante evidencia e detalha a necessidade de contratação. Adicionalmente, o art. 8º do Decreto nº 10.947, de 2022 e § 1º do art. 10 da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022, especificam as informações mínimas requeridas ao preenchimento do DFD no Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações (PGC), as quais serão detalhadas nos tópicos a seguir.

1- INFORMAÇÕES GERAIS

1.1- Data prevista para conclusão do processo

10 de agosto de 2026 para a conclusão da contratação, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades do órgão.

Contratação de empresa especializada para prestação de serviço veterinários para atendimento a exposição agropecuária do ano de 2026 com responsabilidade técnica, exames e brucelose e tuberculose, classificação e julgamento das raças de gado.

2- JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação de serviços veterinários especializados para atendimento à Exposição Agropecuária do Município no ano de 2026 justifica-se pela necessidade de garantir o cumprimento das exigências legais, sanitárias e técnicas aplicáveis à realização do evento, assegurando a saúde e o bem-estar dos animais, a segurança dos expositores e do público, bem como a regularidade das atividades desenvolvidas.

A Exposição Agropecuária constitui um importante evento para o município, promovendo o desenvolvimento do setor agropecuário, a valorização dos produtores rurais, o incentivo ao melhoramento genético dos rebanhos e o fortalecimento da economia local. Para que sua realização ocorra em conformidade com a legislação vigente, é indispensável a atuação de profissionais habilitados para a execução e supervisão das atividades técnico-veterinárias.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55 - CENTRO - DORES DO TURVO
licitacoes@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ: 18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



A contratação deverá contemplar a prestação de serviços de responsabilidade técnica durante todo o evento, acompanhamento sanitário dos animais, realização e conferência dos exames de brucelose e tuberculose, quando exigidos pela legislação aplicável, bem como os serviços de classificação e julgamento das raças de gado participantes da exposição, assegurando critérios técnicos, imparcialidade e observância dos padrões zootécnicos estabelecidos pelas entidades competentes.

A presença de médico-veterinário habilitado como responsável técnico é requisito essencial para garantir o cumprimento das normas dos órgãos de defesa sanitária animal, o adequado manejo dos animais, a adoção de medidas preventivas em caso de intercorrências sanitárias e a emissão dos documentos e registros técnicos necessários ao evento.

Dessa forma, a contratação dos serviços veterinários mostra-se necessária para assegurar a qualidade técnica da Exposição Agropecuária de 2026, o atendimento às exigências legais e sanitárias, a proteção da saúde animal e a credibilidade das competições e julgamentos, contribuindo para o sucesso do evento e para o fortalecimento da agropecuária do município.

3-MATERIAIS/SERVIÇOS

Item	Descrição	Unidade Medida	Quantidade
01	Contratação de empresa especializada para prestação de serviço veterinários para atendimento a exposição agropecuária do ano de 2026 com responsabilidade técnica, exames e brucelose e tuberculose, classificação e julgamento das raças de gado.	Serviço	01

4- IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE E RESPONSÁVEIS


TIAGO MACALHÕES VIEIRA
SECRETARIA DE AGRICULTURA



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacoes@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 – tel: 0800 032 3030



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Contratação de empresa especializada para prestação de serviço veterinários para atendimento a exposição agropecuária do ano de 2026 com responsabilidade técnica, exames e brucelose e tuberculose, classificação e julgamento das raças de gado.

Data: 20 de julho de 2026.



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar - ETP é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação, que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução. Ele serve de base ao Termo de Referência a ser elaborado, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

O ETP tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento de demanda registrada no Documento de Formalização da Demanda - DFD, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar a tomada de decisão e o prosseguimento do respectivo processo de contratação.

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Contratação de empresa especializada para prestação de serviço veterinários para atendimento a exposição agropecuária do ano de 2026 com responsabilidade técnica, exames e brucelose e tuberculose, classificação e julgamento das raças de gado.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação tem por objeto a prestação de serviços veterinários especializados para atendimento à Exposição Agropecuária do Município no ano de 2026, compreendendo a responsabilidade técnica do evento, a execução e/ou conferência dos exames de brucelose e tuberculose, quando exigidos pela legislação vigente, bem como os serviços de classificação e julgamento das raças de gado participantes da exposição.

A necessidade da contratação decorre da obrigatoriedade de observância das normas sanitárias e zootécnicas aplicáveis aos eventos agropecuários, garantindo que a participação dos animais ocorra em conformidade com a legislação dos órgãos de defesa sanitária animal e demais normas técnicas pertinentes.

A prestação dos serviços deverá ser realizada por médicos-veterinários devidamente habilitados e registrados no Conselho Regional de Medicina Veterinária (CRMV), com experiência em eventos agropecuários, aptos a exercer a responsabilidade técnica, acompanhar as condições sanitárias dos animais, orientar expositores e organizadores quanto ao cumprimento



das exigências legais, além de adotar as medidas necessárias para preservar a saúde e o bem-estar animal durante todo o evento.

Os serviços também compreendem a análise e conferência da documentação sanitária, a realização ou validação dos exames de brucelose e tuberculose, quando cabíveis, e a classificação e o julgamento técnico das diferentes raças de gado, observando os padrões raciais, critérios zootécnicos e regulamentos definidos pelas respectivas associações de criadores e entidades competentes.

A contratação é indispensável para assegurar a regularidade da Exposição Agropecuária de 2026, garantindo o atendimento às exigências legais e sanitárias, a credibilidade dos julgamentos, a segurança dos participantes e a valorização da pecuária local. Além disso, contribui para o fortalecimento do setor agropecuário, incentivando o melhoramento genético dos rebanhos, a difusão de boas práticas de manejo e a promoção do desenvolvimento econômico do município.

3. ÁREA REQUISITANTE

SECRETARIA DE AGRICULTURA

NECESSIDADE DE NEGÓCIO

A contratação de serviços veterinários especializados para atendimento à Exposição Agropecuária do Município no ano de 2026 tem como objetivo atender à necessidade da Administração Municipal de realizar o evento em conformidade com a legislação sanitária, as normas técnicas da Medicina Veterinária e os regulamentos aplicáveis às exposições agropecuárias, garantindo a regularidade, a segurança e a credibilidade de todas as atividades desenvolvidas.

A necessidade de negócio consiste em assegurar a disponibilidade de profissionais habilitados para exercer a responsabilidade técnica do evento, realizar o acompanhamento sanitário dos animais, proceder à execução e/ou conferência dos exames de brucelose e tuberculose, quando exigidos pela legislação vigente, e executar a classificação e o julgamento das raças de gado com base em critérios técnicos e zootécnicos reconhecidos.

A contratação possibilitará o cumprimento das exigências dos órgãos de defesa sanitária animal, a prevenção de riscos à saúde dos rebanhos



participantes, a observância das normas de bem-estar animal e a realização dos julgamentos de forma imparcial, técnica e transparente, fortalecendo a confiança dos produtores rurais, expositores e demais participantes do evento.

Além do atendimento às exigências legais, a contratação contribuirá para a valorização da pecuária local, incentivando o melhoramento genético dos rebanhos, a difusão de boas práticas de manejo e a promoção da qualidade dos animais apresentados, agregando valor à Exposição Agropecuária e fortalecendo o desenvolvimento econômico do município.

Dessa forma, a contratação atende ao interesse público ao assegurar a realização da Exposição Agropecuária de 2026 com elevado padrão técnico, respeito às normas sanitárias e zootécnicas, segurança para os participantes e valorização do setor agropecuário, contribuindo para o fortalecimento das políticas públicas de desenvolvimento rural e da economia local.

4. ESTIMATIVA DA DEMANDA - QUANTIDADE DE BENS E SERVIÇOS

Item	Descrição	Unidade Medida	Quantidade
01	Contratação de empresa especializada para prestação de serviço veterinários para atendimento a exposição agropecuária do ano de 2026 com responsabilidade técnica, exames e brucelose e tuberculose, classificação e julgamento das raças de gado.	Serviço	01

5. JUSTIFICATIVA TÉCNICA / ECONOMICA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO

A contratação de serviços veterinários especializados para atendimento à Exposição Agropecuária do Município no ano de 2026, contemplando a responsabilidade técnica do evento, a realização e/ou conferência dos exames de brucelose e tuberculose, quando exigidos pela legislação vigente, bem como a classificação e o julgamento das raças de gado, constitui a solução técnica e economicamente mais adequada para atender às necessidades da Administração Pública.



Sob o aspecto técnico, a realização de exposições agropecuárias exige a atuação de médicos-veterinários habilitados, regularmente inscritos no Conselho Regional de Medicina Veterinária (CRMV), aptos a exercer a responsabilidade técnica do evento e a assegurar o cumprimento das normas sanitárias, zootécnicas e de bem-estar animal estabelecidas pelos órgãos competentes. A presença desses profissionais é indispensável para garantir a regularidade da participação dos animais, a fiscalização das condições sanitárias do rebanho, a conferência da documentação exigida e a adoção de medidas preventivas em caso de intercorrências.

A execução e/ou conferência dos exames de brucelose e tuberculose é essencial para atender às exigências dos programas oficiais de defesa sanitária animal, contribuindo para a prevenção e o controle dessas enfermidades, protegendo a saúde dos rebanhos e conferindo maior segurança aos produtores, expositores e visitantes.

A classificação e o julgamento das raças de gado demandam conhecimento técnico especializado, experiência em avaliações zootécnicas e observância dos padrões raciais estabelecidos pelas respectivas associações de criadores. A contratação de profissionais qualificados garante imparcialidade, transparência e credibilidade aos resultados dos julgamentos, agregando valor técnico à Exposição Agropecuária.

Sob o aspecto econômico, a contratação de uma empresa especializada para prestar todos os serviços necessários em um único contrato proporciona maior eficiência administrativa, reduz custos operacionais relacionados à gestão de múltiplas contratações, facilita a fiscalização da execução contratual e concentra a responsabilidade pela prestação dos serviços em um único contratado, promovendo melhor controle da qualidade e do cumprimento das obrigações.

Além disso, a contratação preventiva de equipe técnica especializada reduz o risco de descumprimento das exigências legais, de interrupção das atividades do evento, de prejuízos aos expositores e de eventuais responsabilizações da Administração Pública decorrentes da ausência de assistência veterinária adequada.

Dessa forma, a solução proposta demonstra-se técnica e economicamente vantajosa, pois assegura o atendimento às exigências legais e sanitárias, promove a eficiência na organização da Exposição Agropecuária de 2026, fortalece a credibilidade do evento, incentiva o desenvolvimento da pecuária local e garante a adequada aplicação dos recursos públicos, em



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO
licitacao@pmvdoreturvo.mg.gov.br
CNPJ: 18.128.249/0001-12 - tel: 0800-032.3040



conformidade com os princípios da eficiência, economicidade e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

6. RESPONSÁVEIS


TIAGO MAGALHÃES VIEIRA
SECRETARIO DE AGRICULTURA

7. APROVAÇÃO E DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

Aprovo este Estudo Técnico Preliminar e atesto sua conformidade às disposições da Lei Federal 14.133/2021.

Dores do Turvo MG, 20 de julho de 2026

KALLIL DAHIER MOREIRA / Assinado na forma digital por
CUNHA0060921000 / KALLIL DAHIER MOREIRA
CUNHA0060921000 / CUNHA0060921000

KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br CNPJ: 18.128.249/0001-42- tel: 0800 032 3040



Empresa: VETER AGRO CONSULTORIA LTDA CNPJ: 24.411.793/0001-08

Endereço: RUA ESPÍRITO SANTO Nº 121 Bairro: SANTANA Cidade:

IBERTIOGA UF-MG Telefone: 32 9 9923 9273 e-mail:

brunoaraujovet@gmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	Valor Unitário(R\$)	Valor Total (R\$)
01	RESPONSABILIDADE TÉCNICA PARA REALIZAÇÃO DA EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE DORES DO TURVO 2026 DURANTE OS DIAS DO EVENTO.	R.T DO EVENTO	05 DIAS	1630,00	8.150,00
02	REUNIÕES PARA AJUSTE DE REGULAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS RAÇAS DO GADO JOIVEM PARA O JULGAMENTO, E LOCUÇÃO DO JULGAMNETO.		03 REUNIÕES 01 CLASSIFICA. 01 LOCUÇÃO	500,00 1.200,00 1.280,00	2.980,00
03	REALIZAÇÃO DE EXAMES DE BRUCELOSE E TUBERCULOSE BOVINA PARA CUMPRIMENTO DA EXIGÊNCIA DO IMA PARA EMISSÃO DE GTA PARA EVENTOS AGROPECUÁRIOS	EXAMES	40 (Volume pode ser alterado devido ao gado jovem e maior volume de vacas)	40,00	1.600,00
04	SOMA TOTAL	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	12.730,00

Ibertioga, 21 de julho de 2026.

Assinatura

Bruno N. Araujo
Médico Veterinário
H. 50000 EV 728/16
CRMV-MG 15203



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

Estado de Minas Gerais



Objeto:

Prestação de serviço por empresa especializada para a realização da exposição agropecuária de 2026. Onde se exige a presença de Médico Veterinário devidamente cadastrado no Ministério da Agricultura e Agropecuária apto a realizar exames sanitários em bovinos para eventos e ainda inscrito no Instituto mineiro de agropecuária como responsável técnico de eventos. Solicitamos os seguintes serviços:

- Responsabilidade técnica para realização da Exposição Agropecuária de 2026, onde o profissional deverá estar devidamente cadastrado junto ao IMA para coordenação dos trabalhos exigidos como responsável técnico de eventos agropecuários;
- Participar das reuniões para ajuste e elaboração dos regulamentos do torneio leiteiro e gado de argola;
- Realizar os exames de brucelose e tuberculose do gado participante do torneio leiteiro e gado de argola cumprindo a exigência sanitária exigida pelo Ministério da Agricultura e Pecuária e IMA para realização de eventos agropecuários;
- Determinar a raça do gado de argola que participará do julgamento por árbitro específico. Uma vez que não se trata de rebanho registrado e as raças serão determinadas de acordo com o padrão morfológico que cada indivíduo apresenta, onde posteriormente serão agrupados para a avaliação de quem melhor performa em cada categoria.
- Realizar a locução do julgamento do gado falhado e apresentar ao público presente o seu resultado.

Valor do serviço prestado: R\$ 9.550,00

Alto Pôrto, 22 de Julho de 2026

Jaílson Silva de Souza

Dr. Jaílson Silva de Araújo
Médico Veterinário
CRMV MG 0653
Cadastro IMA 3923
Habilitação PRACETA 0502/01



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br CNPJ:18.128.249/0001-42- tel: 0800 032 3040



Empresa: CONAGRO CONSULTORIA AGROPECUÁRIA CNPJ:

17.777.215\0001-16 Endereço: RUA DR. JOÃO BATISTA VIANA Nº 120

Bairro: CENTRO, Cidade: ALTO RIO DOCE UF-MG Telefone: 31 9 82558929

e-mail: danielfbaraujo@gmail.com

ÍTEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	Valor Unitário(R\$)	Valor Total (R\$)
01	RESPONSABILIDADE TÉCNICA PARA REALIZAÇÃO DA EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE DORES DO TURVO 2026 DURANTE OS DIAS DO EVENTO.	R.T DO EVENTO	05 DIAS	1.200,00	6.000,00
02	REUNIÕES PARA AJUSTE DE REGULAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS RAÇAS DO GADO JOIVEM PARA O JULGAMENTO, E LOCUÇÃO DO JULGAMNETO.		03 REUNIÕES 01 CLASSIFICA. 01 LOCUÇÃO	650,00 750,00 950,00	2.350,00
03	REALIZAÇÃO DE EXAMES DE BRUCELOSE E TUBERCULOSE BOVINA PARA CUMPRIMENTO DA EXIGÊNCIA DO IMA PARA EMISSÃO DE GTA PARA EVENTOS AGROPECUÁRIOS	EXAMES	40 (Volume pode ser alterado devido ao gado jovem e maior volume de vacas)	30,00	1.200,00
04	SOMA TOTAL	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	9.550,00

Local data: ALTO RIO DOCE, 22 DE JULHO DE 2026.

Daniel Furtosa Belu de Araújo
Médico Veterinário
CRMV MG 09532
Cadastrado em 2021
Visto em 2022 2023



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO- DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br CNPJ:18.128.249/0001-42- tel: 0800 032 3040



Empresa: COTAGRO CNPJ: 28.857.419\0001-83 Endereço: RUA OROZIMBO
JOSÉ DE CASTRO Nº 335 Bairro: CERRADO Cidade: SÃO TIAGO UF-MG
Telefone: 32 9991 9315 e-mail: lucasclaramv@yahoo.com.br

ÍTEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	Valor Unitário(R\$)	Valor Total (R\$)
01	RESPONSABILIDADE TÉCNICA PARA REALIZAÇÃO DA EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE DORES DO TURVO 2026 DURANTE OS DIAS DO EVENTO.	R.T DO EVENTO	05 DIAS	1420,00	8.150,00
02	REUNIÕES PARA AJUSTE DE REGULAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS RAÇAS DO GADO JOIVEM PARA O JULGAMENTO, E LOCUÇÃO DO JULGAMNETO.		03 REUNIÕES 01 CLASSIFICA. 01 LOCUÇÃO	920,00 1.100,00 1.100,00	3.120,00
03	REALIZAÇÃO DE EXAMES DE BRUCELOSE E TUBERCULOSE BOVINA PARA CUMPRIMENTO DA EXIGÊNCIA DO IMA PARA EMISSÃO DE GTA PARA EVENTOS AGROPECUÁRIOS	EXAMES	40 (Volume pode ser alterado devido ao gado jovem e maior volume de vacas)	35,00	1.400,00
04	SOMA TOTAL	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	12.670,00

Local data: SÃO TIAGO, 22 DE JULHO DE 2026

Assinatura



Documento assinado digitalmente

LUCAS DE CASTRO LARA

Data: 30/07/2024 07:31:25 -0300

Verifique em <https://validar.lf.gov.br>



Mapa de Cotação de Preço Unificado

Informações Gerais da Cotação

Cotação: 01/16/2026

Data: 30/07/2026 **Validade:** 30/08/2026

Tipo Processo: SC - Solidação Comum

Responsável pela Pesquisa: JOSE ATAIL COELHO

Justificativa: SERVIÇOS VETERINÁRIOS PARA ATENDIMENTO A EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DO ANO DE 2026 COM RESPONSABILIDADE TÉCNICA, EXAMES E BRUSCELOSE E TUBERCULOSE E JULGAMENTO DAS RAÇAS DE GADO.

aprovado

Valor de Referência: Preço menor e Val. Unitário em: 2 casas decimais

Nº Item	Cód.	Descrição	UND	Quantidade	Valor Ref.: Preço menor	
					Val. Unitário	Val. Total
001	311	SERVIÇOS - SERVIÇOS VETERINÁRIOS PARA O TORNEIO LEITEIRO	SR	1	9.550,00	9.550,00
Total ==>						9.550,00

Fornecedores

CONAGRO CONSULTORIA AGROPECUÁRIA LTDA - CNPJ: 17.777.215/0001-18

Nº Item	Cód.	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
001	311	SERVIÇOS - SERVIÇOS VETERINÁRIOS PARA O TORNEIO LEITEIRO	SR	1	9.550,00	9.550,00
Total ==>						9.550,00

COTAGRO LTDA - CNPJ: 28.857.419/0001-83

Nº Item	Cód.	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
001	311	SERVIÇOS - SERVIÇOS VETERINÁRIOS PARA O TORNEIO LEITEIRO	SR	1	12.670,00	12.670,00
Total ==>						12.670,00

VETER AGRO CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 24.411.783/0001-08

Nº Item	Cód.	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
001	311	SERVIÇOS - SERVIÇOS VETERINÁRIOS PARA O TORNEIO LEITEIRO	SR	1	12.730,00	12.730,00
Total ==>						12.730,00



Informações Gerais da Cotação

Cotação: 0116/2026

Data: 30/07/2026 Validade: 30/09/2026

Tipo Processo: SG - Solicitação Comum

Responsável pela Pesquisa: JOSE ATAUL GOMES

Justificativa: SERVIÇOS VETERINÁRIOS PARA ATENDIMENTO A EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DO ANO DE 2026 COM RESPONSABILIDADE TÉCNICA, EXAMES E BRUSCELOSE E TUBERCULOSE, CLASSIFICAÇÃO E JULGAMENTO DAS RAÇAS DE GADO.

Itens						
Nº Item	Cód.	Descrição		UNID	Quantidade	Val. Unitário
1	311	SERVIÇOS - SERVIÇOS VETERINÁRIOS PARA O TORNEIO LEITEIRO		SR	1,00	9.550,00
		Fornecedor	CPF/CNPJ			
		CONAGRO CONSULTORIA AGROPECUÁRIA LTDA	17.777.215/0001-16	1,00	9.550,00	9.550,00
		COTAGRO LTDA	28.857.415/0001-63	1,00	12.870,00	12.870,00
		VETER AGRO CONSULTORIA LTDA	24.411.793/0001-08	1,00	12.730,00	12.730,00





MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ 18.128.245/0001-42 - tel. 0800 032 3040



MEMORANDO INTERNO.

De: Setor de Licitações.

Para: Serviço Municipal da Fazenda e Contabilidade.

Para continuar os trâmites legais de instauração do processo licitatório, cujo objetivo refere-se a Contratação de empresa especializada para prestação de serviço veterinários para atendimento a exposição agropecuária do ano de 2026 com responsabilidade técnica, exames e brucelose e tuberculose, classificação e julgamento das raças de gado, solicito a realização de bloqueio orçamentário, bem como o estudo de impacto orçamentário-financeiro da referida despesa para o exercício de 2026 com valor total de R\$ 9.550,00 (nove mil, quinhentos e cinquenta reais).

Município de Dorés do Turvo/MG, 30 de julho de 2026.


Edmar Antônio Venâncio
Agente de Contratação

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Declaro a existência de dotação orçamentária para contratação dos objetos da cotação número 116, conforme dotação(ões) abaixo:

SEC. MUN. AGRICULTURA, COM., E MEIO AMBIENTE - MANUT.ATIV. DA SEC. MUNIC. AGRICULTURA E M. AMBIEN

Dotação	Fonte	Descrição	Valor
3.3.901.39.00.2.12.01.20.606.0009.2.0063	1.500.000	MANUTENÇÃO DESPESAS G/REALIZAÇÃO TORNEIO LEITEIRO	R\$ 9.550,00
TOTAL			R\$ 9.550,00

Coloco-me à disposição para eventuais esclarecimentos, se necessário for.
Atenciosamente.

Dores do Turvo, 30/07/2026


DOUGLAS VIEIRA DA SILVA
CONTADOR



DECLARAÇÃO DE PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA



Declaro que há previsão de arrecadação de receita no orçamento do corrente ano e que os pagamentos poderão ser estabelecidos de acordo com a Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Objeto: SERVIÇOS VETERINÁRIOS PARA ATENDIMENTO A EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DO ANO DE 2026 COM RESPONSABILIDADE TÉCNICA, EXAMES E BRUSCELOSE E TUBERCULOSE, CLASSIFICAÇÃO E JULGAMENTO DAS RAÇAS DE GADO.

Dores do Turvo, 30 de Julho de 2026.



Marcelo Lana Goulart
TESOUREIRO(A)



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FÁRIA, 53- CENTRO-DORES DO TURVO.
e-mail: kdahier@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ: 18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



Gabinete do Prefeito Municipal

DESPACHO:

Faço o pleito exposto, na qualidade de Prefeito Municipal de Dorés do Turvo/MG e na forma da Lei, defiro a abertura do Processo Licitatório para a Contratação de empresa especializada para prestação de serviço veterinários para atendimento a exposição agropecuária do ano de 2026 com responsabilidade técnica, exames e brucelose e tuberculose, classificação e julgamento das raças de gado, condicionando-o à existência de Crédito Orçamentário e Disponibilidade Financeira, bem como, ainda, declaro para todos os efeitos legais, que a despesa objeto da abertura deste Processo Licitatório atende ao disposto nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, tendo adequação orçamentária e financeira com a LOA e compatibilidade com o PPA e a LDO.

Dorés do Turvo, 31 de julho de 2026.

KALLIL DAHIER

MOREIRA

CUNHA:08600921600

Assinado de forma digital por

KALLIL DAHIER MOREIRA

CUNHA:08600921600

KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA

Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 135 DE 01 DE JUNHO DE 2026.

**“NOMEIA AGENTE DE CONTRATAÇÃO E
MEMBROS DE APOIO, NOS TERMOS DA LEI
FEDERAL Nº 14.133/2021, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito do Município de Dolores do Turvo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando os termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021;

Considerando a necessidade de indicação de Agente de Compras Municipal e Equipe de apoio para procedimentos licitatório com base na Lei Federal;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeado como **Agente de Contratação** do Município de Dolores do Turvo, Minas Gerais, o servidor efetivo **Edmar Antônio Venâncio**, portador do CPF nº 112.550.456-04 e RG nº MG- 16859551 em conformidade com art. 8º da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Art. 2º. Ficam designados para compor a equipe de apoio, nos termos do § 1º do art. 8º da Lei Federal nº 14.133/2021, os servidores **Samuel Abraão Pires**, portador do CPF nº 095.330.036-69 e RG nº MG 16.074.618 e **Mauro Lucio Marques da Cruz**, portador do CPF 957.198.306-34 e RG nº MG 6872866,

SUPLENTE

Membro Suplente: **Srª. Maria Andréa de Souza**, portador do CPF nº 090.171.696-05 e RG nº MG 15.405.527.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Dolores do Turvo, Minas Gerais, 01 de junho de 2026.

KALLIL DAHIER MOREIRA Assinado de forma digital
CUNHA08600921600 por KALLIL DAHIER MOREIRA
CUNHA08600921600

KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 35.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO,
fclitoc@ddoresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ/18.128.249/0001-42 - tel: 0800-032 3040



AUTUAÇÃO

Aos trinta e um dias do mês de julho de dois mil e vinte e seis, na sede da Prefeitura do Município de Dolores do Turvo, Estado de Minas Gerais, na Rua Paulo Fernandes de Faria, Nº 55 nesta cidade, autuo os documentos que adiante seguem. Para constar, foi feita a presente autuação e procedeu-se a abertura do Processo Licitatório. Eu, Edmar Antônio Venâncio, Agente de Contratação subscrevi.

Edmar Antônio Venâncio
Agente de Contratação

PROCESSO Nº 111/2026

DISPENSA 020/2026

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Lei Federal 14.133/21

OBJETO DA LICITAÇÃO Contratação de empresa especializada para prestação de serviço veterinários para atendimento a exposição agropecuária do ano de 2026 com responsabilidade técnica, exames e brucelose e tuberculose, classificação e julgamento das raças de gado.

Valor total estimado de R\$ 9.550,00 (nove mil, quinhentos e cinquenta reais).

Dotação Orçamentaria: 3.3.90.39.00.2.12.01.20.606.0009.2.0063

Ordenador das despesas: Prefeito Municipal.

Trata - se de Município com 4.987 habitantes conforme censo IBGE e 2022.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/738.516-9	MGN2178199640	20/10/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
839.294.956-00	MAURICIO VIEIRA GROSSI

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CONAGRO CONSULTORIA AGROPECUARIA LTDA**

DANIEL FONSECA BELO DE ARAUJO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, Veterinário, portador de CI MG-12626737 SSP-MG e CPF 067.290.525-43, residente em Alto Rio Doce, MG, na Rua Rio Branco, 110, Apto 301, Xopotó, CEP-36.260-000 e **FRANCISCO DAS CHAGAS BELO DE ARAUJO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador de CI M461336 SSP-MG e CPF 209.300.706-15, residente em Barbacena, MG, na Rua Rio de Janeiro, 157, AP 202 Centro, CEP-36.200-028, os únicos sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada, que gira sob denominação social de **CONAGRO CONSULTORIA AGROPECUARIA LTDA - ME**, registrada na JUCEMG, sob o número 3120979035-6, em 19/03/2013, CNPJ 17.777.215/0001-16, com sede na Rua Dr. João Batista Viana, 120, letra A, Centro, Alto Rio Doce - MG, CEP 36.260-000. Neste ato, os sócios serão representados pelo procurador **MAURICIO VIEIRA GROSSI**, brasileiro, casado, empresário, portador de CI M-5.119.236 SSP-MG e CPF 839.294.956-00, conforme procuração registrada na JUCEMG, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito procederem a presente transformação, conforme as cláusulas e condições seguintes:

1ª - Neste ato, o sócio **FRANCISCO DAS CHAGAS BELO DE ARAUJO**, possuidor de 9.500 (nove mil e quinhentas) quotas no valor total de R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais), transfere 9.000 (nove mil) quotas, no valor total de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) para o sócio **DANIEL FONSECA BELO DE ARAUJO**.

2ª - O sócio **FRANCISCO DAS CHAGAS BELO DE ARAUJO**, aqui denominado cedente, dá ao cessionário **DANIEL FONSECA BELO DE ARAUJO**, ampla, geral e irrevogável quitação pelas quotas cedidas, sendo que o pagamento foi feito à vista e em moeda corrente no país.

3ª - Ficou acordado entre os sócios, que a administração da sociedade caberá ao sócio **DANIEL FONSECA BELO DE ARAUJO**.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Cláusula Primeira - A Sociedade gira sob a denominação social de **CONAGRO CONSULTORIA AGROPECUARIA LTDA - ME**

Cláusula Segunda - O objeto social é a **PRESTACAO DE SERVICOS DE CONSULTORIA AGROPECUARIA PARA PRODUTOR RURAL**

Cláusula Terceira - A sede da sociedade é na Rua Dr. João Batista Viana, 120, letra A, Centro, Alto Rio Doce - MG, CEP 36.260-000.



Cláusula Quinta - O capital social é R\$ 10.000,00 (dez mil reais) dividido em 10.000 (dez mil) quotas no valor nominal R\$ 1,00 (um real), já totalmente integralizadas, pelos sócios:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
DANIEL FONSECA BELO DE ARAUJO	9.500	9.500,00
FRANCISCO DAS CHAGAS BELO DE ARAUJO	500	500,00
TOTAL	10.000	10.000,00

Cláusula Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava - A administração da sociedade caberá ao administrador/sócio **DANIEL FONSECA BELO DE ARAUJO**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Segunda - Ao sócio/administrador **DANIEL FONSECA BELO DE ARAUJO**, pelo exercício da administração, faz jus a uma retirada mensal, a título de pro labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Terceira - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 0863269 em 22/10/2021 da Empresa DONAGRO CONSULTORIA AGROPECUARIA LTDA - ME, Nire 312097903594 e protocolo 217305168 - 23/10/2021. Autenticação: 48C525D1C655F213E1A7HC1472108C3C715AA2D3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 217305168 e o código de segurança Xaud. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/12/2023 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

 pág. 4/12



Cláusula Décima Quarta - O Administrador declara, sob as penas da lei, do que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Quinta - Declaram para efeitos de enquadramento como MICROEMPRESA que o valor da receita bruta anual da empresa não excederá, no ano da constituição, o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas ao §6º do art. 3º daquela Lei.

Cláusula Décima Sexta - Fica eleito o foro de Alto Rio Doce para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando os sócios justos e contratados, assinam o presente instrumento.

Alto Rio Doce, 05 de outubro de 2021

DANIEL FONSECA BELO DE ARAUJO: Sócio Administrador
Representado por: MAURICIO VIEIRA GROSSI

FRANCISCO DAS CHAGAS BELO DE ARAUJO: Sócio
Representado por: MAURICIO VIEIRA GROSSI



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 0063069 em 22/10/2021 da Empresa CONAGRO CONSULTORIA AGROPECUARIA LTDA - ME, Nire 31203790363 e protocolo 217385168 - 20/10/2021. Autenticação: 48C525D1C855F212E1A78C1472109C3C715AA2D3. Marinely da Paula Bonfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/738.516-8 e o código de segurança Xead. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/12/2023 por Marinely da Paula Bonfim - Secretária-Geral.


Secretária-Geral

pág. 5/12



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/738.516-8	MGN2178195640	20/10/2021

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
839.294.956-00	MAURICIO VIEIRA GROSSI

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº E963068 em 22/10/2021 da Empresa CONAGRO CONSULTORIA AGROPECUARIA LTDA - ME, Nire 31205790358 e protocolo 217385168 - 20/10/2021. Autenticação: 4BC525D1C955F210E1A7BC14721C9C3C715AA2D3. Marney de Paula Bonfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe o nº do protocolo 21/738.516-8 e o código de segurança Xair. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/12/2023 por Marney de Paula Bonfim - Secretária-Geral.

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE REGISTRO DIGITAL



Eu, Mauricio Vieira Grossi, com inscrição ativa no(a) CRC/MG sob o nº 78060, expedida em 14/08/2003, inscrito no CPF nº 839.294.956-00, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que o (s) documento(s) abaixo indicado(s) é/são autêntico(s) e condiz(em) com o(s) original(ais).

Documento(s) apresentado(s):

1. contrato - 3 página(s)

Alto Rio Dourado/MG, 21 de outubro de 2021.

Nome do declarante que assina digitalmente: Mauricio Vieira Grossi



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8863068 em 22/10/2021 da Empresa CONAGRO CONSULTORIA AGROPECUARIA LTDA - ME, Nire 31208790358 e protocolo 217395168 - 20/10/2021. Autenticação: 48C525D1C855F210E1A7BC1472109C3C715AA2D3. Marinely de Paula Bonfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/738.518-8 e o código de segurança Xeur. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/12/2023 por Marinely de Paula Bonfim - Secretária-Geral.



PROCURAÇÃO



OUTORGANTES:

DANIEL FONSECA BELO DE ARAUJO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, Veterinário, portador do CI MG-12626737 SSP-MG e CPF 067.290.526-43, residente em Alto Rio Doce, MG, na Rua Rio Branco, 110, Apto 301, Xopoto, CEP-36.260-000, e-mail mauriciogrossi@bol.com.br

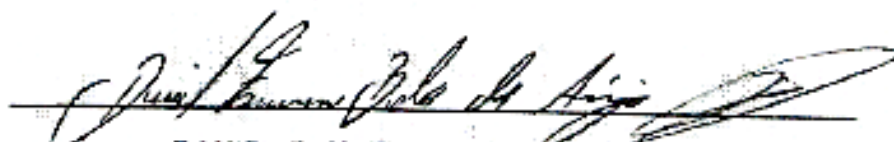
FRANCISCO DAS CHAGAS BELO DE ARAUJO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do CI M461336 SSP-MG e CPF 209.300.706-15, residente em Barbacona, MG, na Rua Rio de Janeiro, 157, AP 202 Centro, CEP-36.200-028, e-mail mauriciogrossi@bol.com.br

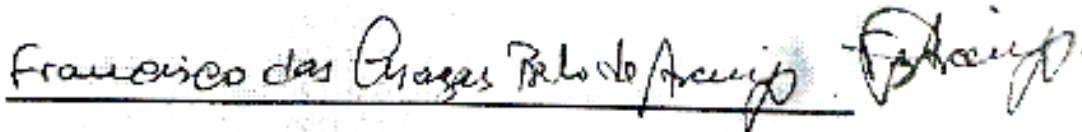
OUTORGADO:

MAURICIO VIEIRA GROSSI, brasileiro, casado, contador, CPF 839.294.956-00, RG M-5.119.235 SSPMG, residente no endereço Rua Dr. João Batista Viana, 89, centro em Alto Rio Doce-MG, CEP 36.260-000 e-mail grossimaucio@yahoo.com.br

Por este instrumento, os outorgantes constituem procurador o outorgado, a quem confere poderes específicos para assinar requerimentos/capa de processo e ato de alteração da sociedade **CONAGRO CONSULTORIA AGROPECUARIA LTDA**, em todos os termos e condições, subscrever quotas, assinar a declaração do art. 1011 da lei 10.406/2002 do administrador, assinar declaração de enquadramento como ME ou EPP e outros documentos necessários a efetivação do ato empresarial em nome do(s) outorgante(s), praticados com o uso de certificação digital, a ser(em) apresentado(s) para arquivamento perante a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG, vedado o subestabelecimento a terceiros dos poderes ora conferidos.

Alto Rio Doce, 22 de setembro de 2021


DANIEL FONSECA BELO DE ARAUJO


FRANCISCO DAS CHAGAS BELO DE ARAUJO

JA D
Digitalizado com CamScanner



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8963068 em 22/10/2021 da Empresa CONAGRO CONSULTORIA AGROPECUARIA LTDA - ME, NIRE 31208790345 e protocolo 217385168 - 20/10/2021. Autenticação: 4BC52ED10B55F210E1A7BC1472109C3C715AA2D3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.org.br> e Informe nº do protocolo 217385168 e o código de segurança Xaue. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/12/2023 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital



Anexo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/738.516-8	MGN2178199840	20/10/2021

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
839.294.956-00	MAURICIO VIEIRA GROSSI

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 6883086 em 22/10/2021 da Empresa CONAGRO CONSULTORIA AGROPECUARIA LTDA - ME, Nire 31209790316 e protocolo 21/7385166 - 20/10/2021. Autenticação: 4BC525D1CB55F210E1A7BC1472109C3C715AA2D3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.org.br> e informe o nº do protocolo 21/738 516-6 e o código de segurança Xeuo. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/12/2023 por Marinely de Paula Bomfim, Secretária-Geral.



pag. 012



DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE REGISTRO DIGITAL

Eu, MAURICIO VIEIRA GROSSI, com inscrição ativa no(a) CRC(MG) sob o nº 78060, expedida em 14/09/2003, inscrito no CPF nº 839.294.956-00, DECLARO, sob as penas da Lei penal e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que o(s) documento(s) abaixo indicado(s) é(são) autêntico(s) e condiz(em) com o(s) original(is).

Documento(s) apresentado(s):

1. HABILITACAO DANIEL - 1 página(s)
2. HABILITACAO FRANCISCO - 1 página(s)
3. PROCLARACAO - 1 página(s)

Alto Rio Doce/MG, 20 de outubro de 2021.

Nome do declarante que assina digitalmente: MAURICIO VIEIRA GROSSI



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 6863069 em 22/10/2021 da Empresa DCNAGRO CONSULTORIA AGROPECUARIA LTDA - ME, Nire 31204790358 e protocolo 217385168 - 20ª C/2021. Autenticação: 4BC525D1C655F210E1A7BC1472109C3C715AA2D3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21738.516-8 e o código de segurança Xauc. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/12/2023 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa CONAGRO CONSULTORIA AGROPECUÁRIA LTDA - ME, de NIRE 3120979035-6 e protocolado sob o número 21/738.516-8 em 20/10/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8883069, em 22/10/2021. O ato foi defendido eletronicamente pelo examinador Viviane Maria Rezende Lara Favarini.

Certifico o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bonfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagomProcessoViaUnica.jsf>) e informar o número do protocolo e chave de segurança.

Capa do Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
839.294.956-00	MAURICIO VIEIRA GROSSI

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
839.294.956-00	MAURICIO VIEIRA GROSSI

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
839.294.956-00	MAURICIO VIEIRA GROSSI

Declaração Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
839.294.956-00	MAURICIO VIEIRA GROSSI

Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)	
CPF	Nome
839.294.956-00	MAURICIO VIEIRA GROSSI

Belo Horizonte, sexta-feira, 22 de outubro de 2021



Documento assinado eletronicamente por Viviane Maria Rezende Lara Favarini, Servidor(a) Público(a), em 22/10/2021, às 15:20 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser verificada no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 21/738.516-8.

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8883069 em 22/10/2021 da Empresa CONAGRO CONSULTORIA AGROPECUÁRIA LTDA - ME, NIRE 3120979035-6 e protocolo 21/738.516-8 em 20/10/2021. Autenticação: 4BC525D1C655F210E1A7BC1472109C3C715AA2D3. Marinely de Paula Bonfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/738.516-8 e a chave de segurança 8euc. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/12/2023 por Marinely de Paula Bonfim - Secretária-Geral.

pg 11/12



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
873.838.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte, sexta-feira, 22 de outubro de 2021



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8663009 em 22/10/2021 da Empresa CONAGRO CONSULTORIA AGROPECUARIA LTDA - ME, Nire 31209790366 e protocolo 217385168 - 20/10/2021. Autenticação: 4BC525D1C855F210E1A7BC1472109C30715AA2D3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/738 516-6 e o código de segurança Xaud. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/12/2023 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

19/12/2023 pág. 12/12

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2º NOME E SOBRENOME

DANIEL FONSECA BELO DE ARAUJO

1ª HABILITAÇÃO

24/01/2003

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO

29/06/1983 BARBACENA/MG

4a DATA EMISSÃO

20/12/2023

4b VALIDADE

19/12/2033

ACC

D

4a DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF

MG12626737 SSP MG

4a CPF

067.290.526-43

5 Nº REGISTRO

02762337473

9 CAT. HAB.

AB

NACIONALIDADE

BRASILEIRO

FILIAÇÃO

FRANCISCO DAS CHAGAS BELO ARAUJO

SELMA DA FONSECA ARAUJO

7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12	9	10	11	12
ACC				D			
A		19/12/2033		D1			
A1				BE			
B		19/12/2033		CE			
B1				C1E			
C				DE			
C1				D1E			

12 OBSERVAÇÕES

LOCAL

BELO HORIZONTE, MG

LUCAS VILAS BOAS PACHECO
CHEFE DE TRÂNSITO

ASSINATURA DO EMISSOR

27608044912
MG653699459

MINAS GERAIS



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.777.215/0001-16 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/03/2013
NOME EMPRESARIAL CONAGRO CONSULTORIA AGROPECUARIA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CONAGRO		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R DR JOÃO BATISTA VIANA	NÚMERO 120	COMPLEMENTO LETRA: A;
CEP 36.260-000	BARRIO (CITY) CENTRO	MUNICÍPIO ALTO RIO DOCE
ENDEREÇO E-MAIL GROSS MAURICIO@YAHOO.COM.BR		UF MG
TELEFONE (32) 9345-1236		
REPRESENTANTE RESPONSÁVEL (RPR) ***		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/03/2013
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL ***		
SITUAÇÃO ESPECIAL ***		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 30/06/2026 às 16:39:57 (data e hora de Brasília).



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CONAGRO CONSULTORIA AGROPECUARIA LTDA
CNPJ: 17.777.215/0001-16

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 21:40:47 do dia 06/02/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/08/2026.

Código de controle da certidão: 2CCE.23AA.1839.6BFF

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

B

JA

Assinaturas manuscritas no canto inferior direito da página.



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS



Certidão de Débitos Tributários

Negativa

Data de emissão 30/06/2026
Data de validade 28/09/2026

Razão Social
CONAGRO CONSULTORIA AGROPECUARIA LTDA

CNPJ
17.777.215/0001-16

Reservado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;
2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.961/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.



A autenticidade desta certidão pode ser confirmada no site da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, em:
<https://cdt.fazenda.mg.gov.br> > Validar CDT

Código de controle de autenticidade
D2D3-8BA7-C76D-EA31-C797-3275-3BA8-EA5C



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE

CNPJ: 18.034.748/0001-85

Endereço: PRAÇA DR MIGUEL BATISTA VIEIRA, 121, CENTRO, ALTO RIO DOCE - MG

Telefone: (32) 3345-1270 E-mail: tributario@altorio doce.mg.gov.br

Departamento: Setor de Tributos - Secretaria De Finanças e Fazenda

Exercício: 2026



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS AMPLA

Nº 00000278/2026

Certificamos para devidos fins que se fazem necessários, até a presente data, que em nome do referido contribuinte não existe(m) débito(s) para com os cofres do município.

CONTRIBUINTE

Contribuinte: CONAGRO CONSULTORIA AGROPECUARIA LTDA - ME

CNPJ: 17.777.215/0001-16

ENDEREÇO CONTRIBUINTE

Rua DOUTOR JOÃO BATISTA VIANA, Nº 120 - A

Bairro: Centro

Cidade: Alto Rio Doce

Distrito: 1 - Sede

CEP: 36.260-000

UF: MG

OBSERVAÇÃO

Certifica-se, para devidos fins que se fazem necessários, que não existe(m) débito(s) até a presente data.

Débitos NPE/errônea: Regular

DATA DE EMISSÃO: 01/07/2026

DATA DE VALIDADE: 29/09/2026

- Fica ressalvado a Fazenda Municipal, o direito de cobrar quaisquer débitos que venham a ser apurados após a emissão deste.
- Qualquer rasura invalida o presente documento.
- Documento válido por 90 dias.

Alto Rio Doce, 01 de Julho de 2026

Para verificar a autenticidade deste documento acesse <https://pm-ardoce.tributos.siplanweb.com.br/cnd/validacao>
informando a data de emissão e o código de verificação: 2a15c24d029134940e6d



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONAGRO CONSULTORIA AGROPECUARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 17.777.215/0001-16
Certidão nº: 58572543/2026
Expedição: 01/07/2026, às 07:42:31
Validade: 28/12/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que CONAGRO CONSULTORIA AGROPECUARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 17.777.215/0001-16, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis nº 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais
ALTO RIO DOCE



CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: CONAGRO CONSULTORIA AGROPECUARIA LTDA-ME
CNPJ: 17.777.215/0001-16

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o eproc, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 01 de Julho de 2026 às 07:53

ALTO RIO DOCE, 01 de Julho de 2026 às 07:53

Código de Autenticação: 2607-0107-5340-0408-1440

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folha(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO
ESTADO DE MINAS GERAIS



SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Empresa: CONAGRO CONSULTORIA AGROPECUÁRIA LTDA

CNPJ: 17.777.215/0001-16

Endereço: Rua João Ribeiro de Navarro, nº 295, Bairro Boa Vista, Barbacena, Minas Gerais, CEP: 36.205-350

Responsável: Daniel Fonseca Belo de Araújo

CPF: 067.290.526-43

Atestamos por meio desta que, a empresa supra prestou **SERVIÇOS VETERINÁRIOS E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BALDE CHEIO**, cumprindo fielmente o contrato e prestando o serviço dentro dos padrões de qualidade exigidos no certame.

Especificação dos serviços:

Item 01 - SERVIÇOS DE FOMENTAÇÃO DE PRODUÇÃO DE LEITE ATENDIMENTO AO PROGRAMA BALDE CHEIO: VISITA AOS PRODUTORES RURAIS CADASTRADOS JUNTO AO MUNICÍPIO PARA FOMENTAÇÃO DE PRODUÇÃO DE LEITE (PROGRAMA BALDE CHEIO); E GADO DE CORTE COMPOSTA POR DUAS VISITAS SEMANAIS

Item 02 - RESPONSABILIDADE TÉCNICA SOBRE A REALIZAÇÃO DA EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA: RESPONSABILIDADE TÉCNICA SOBRE A REALIZAÇÃO DA EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA

Item 03 - REALIZAÇÃO DE EXAMES DE BRUCELOSE E TUBERCULOSES: REALIZAÇÃO DE EXAMES DE BRUCELOSE E TUBERCULOSES DOS ANIMAIS PARTICIPANTES DA EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA

Item 04 - SERVIÇOS DE VACINAÇÃO CONTRA BRUCELOSE PRIMEIRO SEMESTRE: SERVIÇOS DE VACINAÇÃO CONTRA BRUCELOSE NA CAMPANHA DO PRIMEIRO SEMESTRE

Item 05 - SERVIÇOS DE VACINAÇÃO CONTRA BRUCELOSE SEGUNDO SEMESTRE: SERVIÇOS DE VACINAÇÃO CONTRA BRUCELOSE NA CAMPANHA DO SEGUNDO SEMESTRE

Item 06 - SERVIÇOS DE EXAME DE MORMO, ANEMIA INFECCIOSA E VACINA INFLUENZA EM EQUINOS: REALIZAÇÃO DE EXAMES DE MORMO, ANEMIA INFECCIOSA E VACINA DE INFLUENZA DOS EQUÍDEOS PARA EXPOSITORES NA EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DO MUNICÍPIO

Pregão Presencial: 027/2018

Valor Total: R\$ 46.886,00 (quarenta e seis mil oitocentos e oitenta e seis reais) para a prestação onze serviços de ambos os itens.

Objeto: SERVIÇOS VETERINÁRIOS E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BALDE CHEIO.

O processo licitatório referente ao objeto deste atestado está publicado no sítio eletrônico <https://www.desterrodomelo.mg.gov.br/licitacao.php?id=85>.

Desterro do Melo, 27 de março de 2023.

LUCILEIA NUNES

MARTINS:103894

88607

Lucileia Nunes Martins

Diretora do Setor de Compras e Licitações



Certificado

Certificamos que, Daniel Fonseca Belo de Araújo, CRMV/MG 8653, está Habilitado pelo Instituto Mineiro de Agropecuária sob o número de controle EV 373/11, para emissão de Guia de Trânsito Animal - GTA de saída de eventos pecuários para trânsito intraestadual.

Belo Horizonte, 11 de maio de 2011.

Conferir com o original e doc. p.e.

Altino Rodrigues Neto
Diretor-Geral do IMA

Sistema de Registro de
Fiscalização e Acompanhamento
de Eventos Pecuários

Conferir com o original e doc. p.e.

Conferir com o original e doc. p.e.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Minas Gerais (CRMV-MG)

Nome: DANIEL FONSECA BELO DE ARAUJO

CPF: 06729052643

CRMV-MG: 8653

Ressalvado o direito do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Minas Gerais (CRMV-MG) de cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, estando regularmente inscrito neste CRMV-MG. Certifica, ainda, que não constam processos éticos profissionais em andamento ou com trânsito em julgado em nome do contribuinte acima identificado.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação no âmbito do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Minas Gerais (CRMV-MG).

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<https://portal.crmvmg.gov.br/validar-certidao/>>.

Certidão emitida com base na Portaria nº 10, de 18/10/2007.

Emitida às 13:05 do dia 10/07/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/08/2026.

Código de controle da certidão: //EoBEhREbn4RCp

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Valide sua certidão por meio do QRCode abaixo



CRMV-MG

Rua Platina, nº 189 - Prado - Belo Horizonte - MG CEP: 30411-131
PABX (31) 3311-4100 - E-mail: contato@crmvmg.gov.br

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 17.777.215/0001-16
Razão Social: CONAGRO CONSULTORIA AGROPECUARIA LTDA
Endereço: RUA DR JOAO BATISTA VIANA 120 LETRA: A; / CENTRO / ALTO RIO DOCE / MG / 36260-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/07/2026 a 10/08/2026

Certificação Número: 2026071211402035474947

Informação obtida em 04/08/2026 13:52:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@dores-doturvo.mg.gov.br
CNPJ 18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



ATA DE APRECIÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO VETERINÁRIOS PARA ATENDIMENTO A EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DO ANO DE 2026 COM RESPONSABILIDADE TÉCNICA, EXAMES E BRUCELOSE E TUBERCULOSE, CLASSIFICAÇÃO E JULGAMENTO DAS RAÇAS DE GADO.

PROCESSO Nº 111/2026

DISPENSA 020/2026

Fundamento Legal: Art. 75, Lei Federal 14.133/21

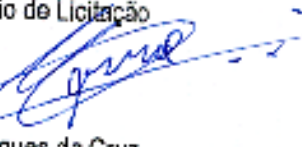
Aos quatro dias do mês de agosto de 2026, reuniram-se os Membros da Comissão de Licitação do Município de Dolores do Turvo, MG, tendo como finalidade apreciar a possibilidade de Contratação de empresa especializada para prestação de serviço veterinários para atendimento a exposição agropecuária do ano de 2026 com responsabilidade técnica, exames e brucelose e tuberculose, classificação e julgamento das raças de gado.

Após análise de tal possibilidade a Comissão de Licitação chegou à conclusão de que a dispensa de Licitação para este caso é um procedimento administrativo adequado. O Artigo 75 da Lei Federal nº 14133/21 ampara legalmente a decisão da Comissão de Licitação.

Nada mais havendo a tratar foram encerrados os trabalhos desta reunião e para constar vai a presente ata assinada pelos membros da Comissão de Licitação.


Edmar Antônio Venâncio
Agente de Contratação


Samuel Abraão Pires
Membro Comissão de Licitação


Mauro Lucio Marques da Cruz
Membro Comissão de Licitação


Maria Andréa de Souza
Membro Comissão de Licitação



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55 - CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacoes@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ 18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ref.:

PROCESSO Nº 111/2026

DISPENSA 020/2026

Fundamento Legal: Art. 75, Lei Federal 14.133/21

Atendendo ao despacho do Exmo. Sr. Prefeito Municipal à fl. Retro, este Setor de Licitações procedeu aos trâmites legais adequados às características do objeto a ser contratado.

Desta feita, informe-se que nos termos do artigo 75 da Lei Federal nº 14133/21, plenamente possível a utilização do procedimento de dispensa de licitação para contratação do objeto licitado.

Por oportuno, seguindo-se a sequência lógica de numeração dos procedimentos que tramitam perante esta Comissão, desde já, informamos que está se trata da Dispensa 020/2026, Processo nº 111/2026.

Dores do Turvo/MG, 04 de julho de 2026.


Edmar Antônio Venâncio
Agente de Contratação


Samuel Abraão Pires
Membro Comissão de Licitação

Maria Andrea da Souza
Membro Comissão de Licitações


Mauro Lucio Marques da Cruz
Membro Comissão de Licitação



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacoes@dores-doturvo.mg.gov.br
CNPJ.18.128.249/0001-42 - tel. 0800 032 3040



Encaminhamento para parecer jurídico:

Encaminhamos a presente Licitação Processo nº. 111/2026, na modalidade Dispensa nº 020/2026, para apreciação e emissão de Parecer quanto à continuação do Processo.

Município de Dolores do Turvo, 04 de julho de 2026.


Edmar Antonio Venancio
Agente de Contratação



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ: 18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



PARECER JURÍDICO

PROCESSO Nº 111/2026

DISPENSA Nº 020/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço veterinários para atendimento a exposição agropecuária do ano de 2026 com responsabilidade técnica, exames e brucelose e tuberculose, classificação e julgamento das raças de gado.

L RELATÓRIO

Submete-se à análise desta Assessoria Jurídica o procedimento administrativo destinado à contratação direta, mediante dispensa de licitação em razão do valor, de empresa especializada para a prestação de serviços veterinários destinados ao atendimento da Exposição Agropecuária do Município de Dolores do Turvo, referente ao exercício de 2026.

O objeto compreende a prestação de responsabilidade técnica durante o evento, a realização de exames de brucelose e tuberculose, bem como os serviços de classificação e julgamento das raças de gado participantes da exposição.

Conforme consta dos autos, a fase preparatória foi instruída com Documento de Formalização de Demanda, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, memorandos internos, pesquisa de preços, proposta comercial e minuta de contrato, além dos documentos destinados à comprovação da habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista, econômico-financeira e técnica da futura contratada.

A pesquisa de preços foi realizada mediante consulta direta a profissionais e empresas atuantes no ramo pertinente ao objeto, com a finalidade de verificar os valores praticados no mercado e identificar a proposta mais vantajosa para a Administração Municipal.

Após a análise das propostas obtidas, verificou-se que a empresa CONAGRO CONSULTORIA AGROPECUÁRIA, inscrita no CNPJ sob o número 17.777.215.0001-16, com sede na Rua Doutor João Batista Viana, número 120, Centro, Alto Rio Doce,



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacoes@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ: 18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



Minas Gerais, telefone 31 98255-8929 e endereço eletrônico danielbaraujo@gmail.com, apresentou o menor preço para a execução integral do objeto, no valor total de R\$ 9.550,00.

Registra-se, ainda, que a documentação de habilitação da empresa foi devidamente apresentada e analisada, não tendo sido constatadas irregularidades capazes de impedir a contratação.

É o relatório.

2. FUNDAMENTAÇÃO

A Constituição da República estabelece, em seu artigo 37, inciso XXI, a obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório para as contratações promovidas pela Administração Pública, ressalvadas as hipóteses expressamente previstas em lei.

A dispensa de licitação constitui uma dessas exceções legais. Embora seja juridicamente possível a competição entre particulares, o legislador autoriza a contratação direta em determinadas situações, desde que estejam presentes os pressupostos legais e que o respectivo processo administrativo seja devidamente instruído e motivado.

No caso sob análise, a contratação enquadra-se na hipótese prevista no artigo 75, inciso II, da Lei Federal número 14.133, de 1º de abril de 2021, que autoriza a dispensa de licitação para a contratação de serviços e compras cujo valor seja inferior ao limite legal atualizado.

Para o exercício de 2026, o Decreto Federal número 12.807, de 29 de dezembro de 2025, atualizou o limite previsto no artigo 75, inciso II, da Lei Federal número 14.133, de 2021, para R\$ 65.492,11. Considerando que o valor da presente contratação corresponde a R\$ 9.550,00, encontra-se atendido o requisito objetivo relativo ao valor, por se tratar de quantia significativamente inferior ao limite vigente.

A utilização da dispensa em razão do valor pressupõe, ainda, a observância do artigo 75, parágrafo primeiro, da Lei Federal número 14.133, de 2021, especialmente quanto à necessidade de se considerar o somatório das despesas realizadas pela mesma



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55 - CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ: 18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



unidade gestora no exercício financeiro e o somatório das contratações de objetos da mesma natureza. Dessa forma, deverá constar dos autos a verificação de que a contratação não representa fracionamento indevido de despesa e de que o total despendido com objetos pertencentes ao mesmo ramo de atividade permanece dentro do limite legal.

No que se refere à instrução processual, o artigo 72 da Lei Federal número 14.133, de 2021, determina que os processos de contratação direta sejam instruídos, entre outros elementos, com Documento de Formalização de Demanda, Estudo Técnico Preliminar, quando cabível, Termo de Referência, estimativa da despesa, parecer jurídico, demonstração da disponibilidade orçamentária, comprovação da habilitação do contratado, razão da escolha do fornecedor, justificativa do preço e autorização da autoridade competente.

Os documentos informados revelam que a Administração promoveu o planejamento da contratação, definiu adequadamente a necessidade pública, delimitou as condições de execução e realizou pesquisa de mercado destinada à aferição do preço estimado e à identificação da proposta mais vantajosa.

Quanto à estimativa da despesa, o artigo 23 da Lei Federal número 14.133, de 2021, determina que o valor previamente estimado seja compatível com os preços praticados no mercado. O parágrafo primeiro, inciso IV, do referido dispositivo admite a realização de pesquisa direta com fornecedores, desde que sejam solicitadas formalmente, preferencialmente, ao menos três cotações, seja justificada a escolha dos consultados e os orçamentos estejam atualizados.

A Instrução Normativa SEGES ME número 65, de 7 de julho de 2021, embora diretamente aplicável à Administração Pública Federal e utilizada pelos demais entes como referência técnica quando compatível com a regulamentação local, igualmente admite a pesquisa direta com fornecedores como um dos parâmetros para a formação do preço estimado. A pesquisa deve permitir a identificação dos fornecedores consultados, das datas das propostas, das condições comerciais e da metodologia empregada na definição do valor de referência.

No presente caso, a consulta foi realizada diretamente com profissionais e empresas da área, tendo a CONAGRO CONSULTORIA AGROPECUARIA



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ: 18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



apresentado o menor preço global para a prestação dos serviços. A escolha da futura contratada encontra-se, portanto, vinculada a critério objetivo de economicidade, desde que as propostas consultadas e o respectivo mapa comparativo estejam regularmente juntados aos autos.

A ausência de uma etapa formal de disputa não torna, por si só, irregular a contratação direta. O artigo 75, parágrafo terceiro, da Lei Federal número 14.133, de 2021, estabelece que as dispensas em razão do valor serão preferencialmente precedidas da divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial pelo prazo mínimo de três dias úteis, com a finalidade de possibilitar a apresentação de propostas adicionais.

O emprego da expressão "preferencialmente" demonstra que a divulgação prévia não foi estabelecida pela legislação federal como requisito absoluto de validade em todos os casos. Entretanto, a opção pela contratação sem disputa deve ser devidamente motivada, especialmente quando não houver divulgação de aviso para recebimento de propostas adicionais, cabendo à Administração demonstrar que a pesquisa de mercado foi suficiente para assegurar a compatibilidade do preço e a obtenção da proposta mais vantajosa.

A Instrução Normativa SEGES ME número 67, de 8 de julho de 2021, disciplina a dispensa eletrônica no âmbito da Administração Pública federal. Para os Municípios, sua observância dependerá da adoção do sistema ou da incorporação de suas regras pela regulamentação local, sem prejuízo de sua utilização como parâmetro subsidiário de boas práticas administrativas.

Assim, tratando-se de contratação sem disputa, recomenda-se que a autoridade competente registre expressamente nos autos as razões pelas quais não se mostrou conveniente ou necessária a divulgação de aviso para recebimento de propostas adicionais, destacando a realização da pesquisa direta, a especificidade do objeto, a proximidade do evento, quando aplicável, e a comprovação de que o preço selecionado corresponde ao menor valor obtido.

Em relação à habilitação, os artigos 62 a 70 da Lei Federal número 14.133, de 2021, exigem que o contratado demonstre capacidade jurídica, técnica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira compatível com as obrigações a serem assumidas.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ: 18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



Segundo as informações constantes do processo, a empresa apresentou regularmente os documentos exigidos, encontrando-se apta à contratação.

Por envolver serviços veterinários, também devem ser observadas as normas específicas que regulamentam o exercício profissional. A Lei Federal número 5.517, de 23 de outubro de 1968, determina que o exercício das atividades de médico-veterinário depende de inscrição regular perante o Conselho Regional de Medicina Veterinária competente.

A responsabilidade técnica do evento deverá ser formalizada previamente perante o Conselho Regional de Medicina Veterinária, nos termos da Resolução CFMV número 1.562, de 16 de outubro de 2023, com as alterações posteriores. A referida norma disciplina, inclusive, a responsabilidade técnica por eventos nos quais haja exposição ou permanência de animais por período determinado e exige prévia Anotação de Responsabilidade Técnica perante o Conselho Regional competente.

Quanto aos exames de brucelose e tuberculose, deverão ser executados por médico-veterinário regularmente inscrito no Conselho Regional de Medicina Veterinária e habilitado pelo Ministério da Agricultura e Pecuária para atuar no Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e da Tuberculose Animal.

A Instrução Normativa SDA número 10, de 3 de março de 2017, estabelece que os serviços veterinários oficiais habilitam e cadastram os profissionais da iniciativa privada responsáveis pela realização dos testes de diagnóstico dessas doenças. A habilitação exige capacitação específica, inscrição profissional regular e disponibilidade de estrutura adequada para a execução dos exames.

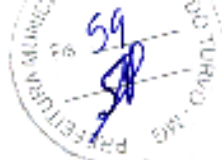
A empresa contratada deverá manter válidos, durante toda a execução contratual, seu registro no Conselho Regional de Medicina Veterinária, a indicação do responsável técnico, a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica e a habilitação do profissional responsável pelos exames junto ao Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e da Tuberculose Animal. Eventuais credenciamentos exigidos pelas associações responsáveis pelas raças e pelos regulamentos técnicos do evento também deverão ser apresentados, quando aplicáveis.

Embora o artigo 95, inciso I, da Lei Federal número 14.133, de 2021, permita a substituição do contrato por instrumento equivalente nas dispensas em razão do valor, a



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55 - CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ: 18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



utilização de contrato formal mostra-se adequada ao caso, considerando a natureza técnica dos serviços, a responsabilidade profissional envolvida, as condições sanitárias aplicáveis e a existência de obrigações que deverão ser cumpridas durante a realização do evento.

A minuta contratual deverá conter as cláusulas necessárias previstas no artigo 92 da Lei Federal número 14.133, de 2021, especialmente aquelas relativas ao objeto, regime de execução, preço, condições de pagamento, prazos, obrigações das partes, fiscalização, sanções, hipóteses de extinção, manutenção das condições de habilitação e indicação dos recursos orçamentários.

Após a assinatura, o contrato deverá ser divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas no prazo de dez dias úteis, por se tratar de contratação direta, constituindo essa publicação condição indispensável para sua eficácia, conforme dispõe o artigo 94, inciso II, da Lei Federal número 14.133, de 2021.

3. CONCLUSÃO

Diante do exposto, considerando a documentação apresentada e os elementos constantes do procedimento, esta Assessoria Jurídica opina pela regularidade jurídica da contratação direta, mediante dispensa de licitação em razão do valor, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal número 14.133, de 1º de abril de 2021, observada a atualização promovida pelo Decreto Federal número 12.807, de 29 de dezembro de 2025.

O valor total de R\$ 9.550,00 encontra-se abaixo do limite legal vigente e, conforme a pesquisa de preços realizada, a proposta apresentada pela empresa CONAGRO CONSULTORIA AGROPECUÁRIA mostrou-se a mais vantajosa para a Administração Municipal.

A aprovação fica condicionada à existência, nos autos, da certificação de disponibilidade orçamentária, da autorização da autoridade competente, da demonstração de inexistência de fracionamento indevido da despesa, da justificativa para a realização do procedimento sem disputa e da manutenção da regularidade dos documentos de habilitação e qualificação técnica.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

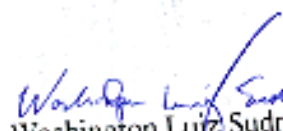
ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



Deverão ser confirmadas, ainda, antes do início dos serviços, a regularidade da empresa e do responsável técnico perante o Conselho Regional de Medicina Veterinária, a formalização da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica e a habilitação do profissional que realizará os exames de brucelose e tuberculose perante o Ministério da Agricultura e Pecuária.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Dores do Turvo/MG, 04 de agosto de 2026.


Washington Luiz Sudré Silva Junior
OAB/MG 213.207
Assessor Jurídico



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55 - CENTRO-DORES DO TURVO
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ 18.128.243/0001-42 - tel. 0800 002 3040



ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº 111/2026

DISPENSA 020/2026

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75 inciso XI Lei Federal 14.133/21

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço veterinários para atendimento a exposição agropecuária do ano de 2026 com responsabilidade técnica, exames e brucelose e tuberculose, classificação e julgamento das raças de gado.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DORES DO TURVO/MG**, em observância aos dispositivos da Lei Federal nº 14133/2021 tendo em vista o julgamento da Licitação autuada sob o nº 111/2026, na modalidade Dispensa nº 020/2026, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviço veterinários para atendimento a exposição agropecuária do ano de 2026 com responsabilidade técnica, exames e brucelose e tuberculose, classificação e julgamento das raças de gado, houve por bem em **ADJUDICAR** o objeto da licitação ao licitante conforme Parecer Jurídico anexo aos autos do processo:

CONAGRO CONSULTORIA AGROPECUARIA, CNPJ Nº 17.777.215/0001-16.

Item	Descrição	Unidade Medida	Quantidade	Valor Total
01	Contratação de empresa especializada para prestação de serviço veterinários para atendimento a exposição agropecuária do ano de 2026 com responsabilidade técnica, exames e brucelose e tuberculose, classificação e julgamento das raças de gado.	Serviço	01	9.550,00

Dores do Turvo/MG, 05 de agosto de 2026.

KALLIL DAHIER
MOREIRA
CUNHA:08600921600

Assinado de forma digital
por KALLIL DAHIER
MOREIRA
CUNHA:08600921600

Kallil Dahier Moreira Cunha
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55 - CENTRO - DORES DO TURVO,
MG
Fone: (35) 3249-0001 - 42 - tel: 0800 032 3040
CNPJ: 18.128.249/0001-42



HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 111/2026

DISPENSA 020/2026

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75 inciso XI Lei Federal 14.133/21

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço veterinários para atendimento a exposição agropecuária do ano de 2026 com responsabilidade técnica, exames e brucelose e tuberculose, classificação e julgamento das raças de gado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DORES DO TURVO/MG, em observância aos dispositivos da Lei Federal nº 14133/2021 tendo em vista o julgamento da licitação autuada sob o nº 111/2026, na modalidade Dispensa nº 020/2026, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviço veterinários para atendimento a exposição agropecuária do ano de 2026 com responsabilidade técnica, exames e brucelose e tuberculose, classificação e julgamento das raças de gado, houve por bem em **HOMOLOGAR** o objeto da licitação ao licitante conforme Parecer Jurídico anexo aos autos do processo:

CONAGRO CONSULTORIA AGROPECUARIA, CNPJ Nº 17.777.215/0001-16.

Item	Descrição	Unidade Medida	Quantidade	Valor Total
01	Contratação de empresa especializada para prestação de serviço veterinários para atendimento a exposição agropecuária do ano de 2026 com responsabilidade técnica, exames e brucelose e tuberculose, classificação e julgamento das raças de gado.	Serviço	01	9.550,00

Dores do Turvo/MG, 05 de agosto de 2026.

KALLIL DAHER
MOREIRA
CUNHA:08500921600
Assinado de forma digital por KALLIL DAHER MOREIRA CUNHA:08500921600
Kallil Dahier Moreira Cunha
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 36.573-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacoes@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ: 18.128.249/0001-42 - telef: 0800 032 3040



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO E A EMPRESA CONAGRO CONSULTORIA AGROPECUÁRIA LTDA

Processo 111/2026
Dispensa nº 020/2026
Contrato nº 123/2026

O **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO/MG**, com sede na Rua Paulo Fernandes de Faria, 55, centro, Estado de Minas Gerais, com CNPJ nº 18.128.249/0001-42, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Kallil Dahier Moreira Cunha, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado neste Município de Dorés do Turvo/MG, que este subscreve, daqui para frente denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a Empresa Conagro Consultoria Agropecuária Ltda, inscrita no CNPJ nº 17.777.215/0001-16, sediada na Rua Drº João Batista Viana, nº 120 Letra A, Centro, Alto Rio Doce MG, CEP: 36.260-000, neste ato representado pelo Senhor Daniel Fonseca Belo de Araújo, brasileiro, casado, veterinário, portado RG nº MG 12626737 SSPMG e CPF nº 067.290.526-43, residente na Rua Rio Branco, nº 110, Apto 301, Xopxó, Alto Rio Doce MG, CEP: 36.260-000, que também subscreve, doravante denominada de **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

1.1 - Constitui objeto deste ajuste, a Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção e hospedagem do website institucional da Prefeitura de Dorés do Turvo MG, a qual passa a fazer parte integrante do presente ajuste, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 - O presente contrato terá seu valor total de R\$ 9.550,00 (nove mil, quinhentos e cinquenta reais) conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Unidade Medida	Quantidade
01	Contratação de empresa especializada para prestação de serviço veterinários para atendimento a exposição agropecuária do ano de 2026 com responsabilidade técnica, exames e brucelose e tuberculose, classificação e julgamento das raças de gado.	Serviço	01

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

3.1. O pagamento será efetuado em parcela única em até o dia 30 (trinta) dias após a prestação do serviço mediante depósito/transferência em conta em conta específica do CNPJ da empresa.

3.2. Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota fiscal, devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta da Dotação orçamentária do exercício de 2026, sendo: 3.3.90.39.00.2.12.01.20.606.0009.2.0063

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1 - A Prefeitura Municipal de Dorés do Turvo/MG, através de representante fará fiscalização do presente contrato e registrará todas e quaisquer ocorrências que por ventura venham a ocorrer.

CLÁUSULA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. A prestação dos serviços deverá ocorrer conforme a ordem emitida pelo Chefe do Setor de Compras, sem nenhum custo para o Município de Dorés do Turvo/MG.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ 18.128.249/0001-42 - telefones: 0800 042 3040



6.2 Eventual contrato a ser firmado com o licitante vencedor terá vigência até a data de 02.09.2026.

6.3 Alimentação e hospedagem será de responsabilidade do contratado.

6.4. A prestação de serviços objeto do contrato de veterinário para Prestação de Serviços durante a Exposição Agropecuária 2026 de Dorés do Turvo MG para realização dos seguintes procedimentos veterinários:

- a) consultas rotineiras;
- b) consultas de emergência;
- c) procedimentos ambulatoriais, medicação e curativos;
- d) procedimentos cirúrgicos como: suturas complexas de ferimentos profundos;
- e) realizar exames de Brucelose e Tuberculose bovina para cumprimento da exigência do Ima para emissão de GTA para eventos agropecuários.
- f) O contratado será o Responsável Técnico perante o IMA (Instituto Mineiro de Agropecuária).
- g) GTA entrada e Saída.
- h) Emissão de ART para realização da exposição Agropecuária 2026.
- i) Reunião para ajustes do regulamento e classificação das raças de gado jovem para julgamento e locução do julgamento;
- j) O período da prestação de serviços deverá ser de realizado durante a Exposição Agropecuária de Dorés do Turvo MG de 26 a 30 de agosto de 2026.
- l) O contratado deverá arcar com todas as despesas com alimentação, acomodação, transporte, materiais e equipamentos para a prestação dos serviços.
- m) O serviço que apresentar indícios de adulteração sujeitará a empresa responsável a responder por sanções administrativas, cíveis e criminais.
- n) O recebimento e conferência do objeto licitado será responsabilidade do requisitante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES

7.1 - A CONTRATANTE obriga-se a efetuar o pagamento estipulado neste instrumento de contrato pelos serviços que forem executados corretamente pela CONTRATADA.

7.2 - A CONTRATADA obriga-se a prestar os serviços, objeto deste instrumento, em favor da CONTRATANTE, de acordo com as condições previstas neste contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

8.1 - Este contrato de prestação de serviços poderá ser alterado, com as devidas justificativas, de acordo com o que dispõe o art. 74 inciso II da Lei Federal nº 14.133/21.

8.2 - A CONTRATADA, ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias até 25% (vinte e cinco por cento) do valor estimado do contrato.

CLÁUSULA NONA - PENALIDADES

9.1 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente.

I - Advertência por escrito;

II - Multa diária no valor de 0,5% (meio por cento) do valor do total estimado contratado, pela falta de fornecimento;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Dorés do Turvo/MG, por prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO,
licitação@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ: 18.128.249/0001-42 - telef.: 0800 032 3040



enquanto perdurarem os motivos da punição.

9.2. As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa, nos termos do artigo 156, inc. II da Lei 14.133/2021.

9.3. As penalidades previstas neste certame poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela CONTRATADA como relevante.

CLAUSULA DECIMA - DA RESCISÃO

10.1. A inexecução total ou parcial deste Contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, poderá ensejar, também, a sua rescisão, de acordo com a Lei nº 14.133/2021.

10.2. Se a rescisão da avença se der por qualquer das causas previstas nos incisos I a XII, do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, a CONTRATADA sujeitar-se-á, ainda, ao pagamento de multa equivalente a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

11.1 - O presente contrato terá vigência até dia 02 (dois) de setembro de 2026, com início a partir da data de sua assinatura.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

12.1 - Aplicam-se ao presente Contrato normas da Lei Federal nº 14133/21.

CLÁSUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO E REAJUSTE

13.1 - O presente contrato não será reajustado durante o decorrer de sua vigência.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 - Elegem as partes contratantes o foro da comarca de Senador Firmino/MG, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Dores do Turvo/MG, 05 de agosto de 2026.

KALLIL DAHIER
MOREIRA

Assinatura eletrônica digital
por KALLIL DAHIER MOREIRA
CNPJ: 18.128.249/0001-42
Data: 05/08/2026 08:02:13
UF: MG

Município Dorés do Turvo

CNPJ: 18.128.249/0001-42

Kallil Dahier Moreira Cunha - Prefeito Municipal



Documento assinado digitalmente

DANIEL FONSECA BELO DE ARAÚJO

Data: 04/08/2026 08:01:45:0000

Verifique em: https://portal.dig.gov.br

Conagro Consultoria Agropecuária Ltda

Daniel Fonseca Belo de Araújo - Representante

Testemunhas:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____

111/2026

Última atualização: 05/08/2026



Print



Local: Dorcas do Turvo/MG Órgão: MUNICÍPIO DE DORCAS DO TURVO Unidade compradora: 1 - Secretaria

Modalidade de contratação: Dispensa Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, II

Tipo: Atos que autoriza a Contratação Direta Modo de disputa: Não se aplica Registro de preço: Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 05/08/2026 Situação: Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 18128249000142-1-000091/2026 Fonte: Planjeat Consultores Associados Ltda

Objeto:

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço veterinário para o atendimento a exposição agropecuária no ano de 2026

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 9.550,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 0,00

Itens	Arquivos	Alas de Registro de Preço	Contratos/Empeños	Histórico
Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário	
1	SERVIÇOS - SERVIÇOS VETERINÁRIOS PARA O TORNEIO LOTÉRIO	1	R\$ 9.550,00	

Exibir: 5 1 de 1 itens

Página: 1

< Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), é o site eletrônico oficial, destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos licitatórios, desde a abertura de propostas até a homologação dos contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

Exercido pelo Comitê Gestor do Portal Nacional de Contratações Públicas, um órgão de colaboração com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764 de 2 de agosto de 2021.

A implementação desta versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologada pelos indicados a compor o grupo de trabalho.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.